



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

Órgão: Câmara Municipal de Malhador/SE

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2023 (1º Trimestre)

Gestor: Wladimir Souza de Oliveira

E-mail: cmmalhador.controleinterno@gmail.com

ÍNDICE

1. Planejamento Orçamentário
2. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance
3. Receita e Tesouraria
4. Despesa
5. Limites Legais e Gestão Fiscal
6. Processos Licitatórios e Suas Dispensas/Inexigibilidade
7. Contratos
8. Atividades Legislativas
9. Administrativos
10. Conclusão



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao exercício financeiro de 2023. Cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio **2022/2025** foi aprovado pela Lei Municipal nº **546 de 17/12/2021**.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº **559 de 27/06/2022**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **568 de 12/12/2022**, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.880.000,00
Despesas de Capital	120.000,00
Reserva de Contingencia	0,00
TOTAL	2.000.000,00

2 – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n. ° 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. ° 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

3 – RECEITA E TESOURARIA:

3.1 – RECEITA ARRECADADA

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 466.170,01** (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta reais e um centavo). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	155.387,59	155.391,21	155.391,21	466.170,01
TOTAL	155.387,59	155.391,21	155.391,21	466.170,01

3.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2023, importava em R\$ 70.608,42 (setenta mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), assim distribuídas:

Descrição	
Bancos c/movimento	70.608,42
TOTAL	70.608,42

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3.3 – RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA

A receita extraorçamentária do período importou em R\$ 119.088,67 (cento e dezenove mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), assim desdobrada:

INSS	26.422,08
IRRF	24.522,94
CONSIGNAÇÕES BANESE	46.219,39
PENSÃO ALIMENTICIA	2.000,00
CONSIGNAÇÕES CAIXA ECONOMICA	17.959,74
SALÁRIO FAMILIA	534,52



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

ISS	0,00
RETENÇÃO NOTAS FISCAIS	715,00
NOTA FISCAL DIVERSOS	715,00
TOTAL	119.088,67

4 – DESPESA

4.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 1.656.803,62 (um milhão, seiscientos e cinquenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 404.333,49 (quatrocentos e quatro mil reais, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **404.333,49 (quatrocentos e quatro mil reais, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Período em exame	1.656.803,62	404.333,49	404.333,49
Acumulado	1.656.803,62	404.333,49	404.333,49

4.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Câmara aplicou recursos da ordem de **R\$ 0,00 (zero reais)** com doações a pessoas carentes, conforme demonstrado abaixo:

Outros Auxílios Financeiros	0,00
Material de Distribuição Gratuita	0,00
TOTAL	0,00

4.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 600,00 (seiscientos reais)**, conforme tabela abaixo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

- **Pagamento de diárias dentro do estado:**

Descrição	Valor (R\$)
Total	600,00

- **Pagamento de diárias para fora do estado:**

Descrição	Valor (R\$)
Total	600,00

Maiores detalhes sobre a necessidade dos pagamentos poderão ser observados no portal da transparência da Câmara.

4.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	5.981,62
Obras	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	5.981,62

5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Decreto Legislativo nº 25 de 03/07/2020, e estão assim discriminados:

Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2021-2024, nos termos do art. 29, inciso IV, da Constituição Federal, em até **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

5.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O global dos custos da Câmara Municipal de Malhador/SE com a folha de pagamento até o período em exame, alcançou o montante de **R\$ 244.803,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, o qual estima receita de até 70% da receita da Câmara, que equivale a **R\$ 1.305.278,13 (um milhão, trezentos e cinco mil reais, duzentos e setenta e oito reais e treze centavos)**, constata-se que os gastos com a folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais vigentes.

6 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE

No período auditado, foram realizados **7 (sete)** inexigibilidades e **4 (quatro)** dispensas de licitações e **1(um)** pregão.

7 – CONTRATOS

No período foram celebrados **12 (doze)** contratos, conforme detalhes na tabela abaixo:

Nº CONT	TIPO	Nº	ABERTURA	OBJETO	FORNECEDOR	DOTAÇÃO	DATA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01/23	INEXIGIBILIDADE	03/22	28/12/2022	Serviços de assessoria jurídica	Stephanie Katize Andrade Nascimento	3390.35.00 – Serviços de Consultoria	02/01/2023	6.500,00	13.000,00
02/23	INEXIGIBILIDADE	04/22	28/12/2022	Prestação de serviços profissionais específicos na área da Contabilidade Pública.	ERPAC	3390.35.00 – Serviços de Consultoria	02/01/2023	7.000,00	182.000,00 (24M) 91.000,00 (12M)
03/23	INEXIGIBILIDADE	05/22	28/12/2022	Assessoria e consultoria em rh	RR Consultoria e Publicidade Eireli	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	02/01/2023	4.000,00	48.000,00
04/23	DISPENSA	09/22	28/12/2022	Prestação de serviço de acesso de internet banda larga.	E & F Tecnologia LTDA-ME	3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	02/01/2023	905,00	10.860,00
05/23	DISPENSA	10/22	28/12/2022	Alimentação de portal da transparência pública	Felipe Rocha de Melo-ME	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica	02/01/2023	1.450,00	17.400,00
06/23	DISPENSA	11/22	28/12/2022	Serviço especializado em assessoramento no fechamento	Felipe Rocha de Melo-ME	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa	02/01/2023	1.440,00	17.280,00



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR**

				mensal do almoxarifado e patrimônio		Jurídica – Pessoa Jurídica			
07/23	DISPENSA	12/22	28/12/2022	Prestação de serviço de Digitalização de Processos Legislativos referente ao exercício de 2023	CLOUD	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica	02/01/2023	1.450,00	17.400,00
08/23	PREGÃO ELETRÔNICO (REALIZADO PELA PREFEITURA)	18/22	01/12/2022	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública	ÁGAPE	3390.40.00 – Serviços de tecnologia da informação – pessoa jurídica	02/01/2023	7.130,00	85.560,00
09/23	INEXIGIBILIDADE	01/23	27/01/2023	Serviços de assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações de SST ao E-social	RR Consultoria e Publicidade Eireli	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	01/02/2023	3.820,00	42.020,00
10/23	INEXIGIBILIDADE	02/23	27/01/2023	Assessoria em folha de pagamento, informes legais, envio do e-social e exportação para o sagres	TECSIS	3390.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01/02/2023	3.300,00	36.300,00
11/23	INEXIGIBILIDADE	03/23	02/02/2023	Consultoria e Assessoria de Implementação do Programa de Adequação a LGPD	BSL – Advocacia Integrada	3390.35.00 – Serviços de Consultoria	07/02/2023	10.250,00	41.000,00
12/23	INEXIGIBILIDADE	04/23	08/03/2023	Serviços de assessoria jurídica	Alexsandra Nascimento Sociedade Individual de Advocacia	3390.35.00 – Serviços de Consultoria	10/03/2023	6.500,00	13.000,00

8 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

8.1 - INDICAÇÕES DE VEREADORES

Abaixo, segue descrito do período onde foram realizadas indicações pelos parlamentares desta casa, para maiores informações, consulte nosso portal da transparência.

Nº DA INDICAÇÃO	AUTORIA	RESUMO DO ASSUNTO	DATA	SITUAÇÃO
01/2023	Gerinaldo de Jesus Rocha	Indica ao executivo, que no terreno da antiga escola Luiz Braille, localizada no Povoado Palmeiras, seja construída uma Praça.	23/02/2023	Encaminhada ao executivo
02/2023	Maichel José dos Santos	Indica ao executivo, que seja construída uma praça no povoado Adique.	23/02/2023	Encaminhada ao executivo



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

03/2023	Gerinaldo de Jesus Rocha	Indica ao executivo, que seja construído o calçamento da Rua São João, localizada no Povoado Palmeiras, Município de Malhador.	23/02/2023	Encaminhada ao executivo
04/2023	Eriberto Alves de Andrade	Solicita ao executivo municipal a recuperação asfáltica da Avenida Walter Franco, Avenida Lourival Batista e da Rua São João.	23/02/2023	Encaminhada ao executivo
05/2023	Jalisson Alves da Invenção	Indica ao executivo, que seja feita a recuperação do calçamento que dá acesso ao Maxixe.	28/02/2023	Encaminhada ao executivo
06/2023	Eriberto Alves de Andrade	Solicita ao executivo municipal a construção de uma academia de saúde no povoado Saco Torto e outra no Povoado Tabua.	28/02/2023	Encaminhada ao executivo
07/2023	Maria Geane Vieira Mendonça	Indica ao executivo, que seja feita a revitalização com borra asfáltica na travessa Miguel Rodrigues de Lima, rua onde se localiza a igreja Metodista.	02/03/2023	Encaminhada ao executivo
08/2023	Valter Oliveira Souza	Indica ao executivo, a implantação de obras para o calçamento do Conjunto Mangabeira, localizado na região do antigo matadouro municipal.	02/03/2023	Encaminhada ao executivo
09/2023	Valter Oliveira Souza	Indica ao executivo, a construção do calçamento da comunidade conhecida como Pau Que Chora, no município de Malhador.	02/03/2023	Encaminhada ao executivo
10/2023	Eriberto Alves de Andrade	Indica ao executivo, a colocação de borra asfáltica nas ruas do povoado Saco Torto.	07/03/2023	Encaminhada ao executivo
11/2023	Eriberto Alves de Andrade	Indica ao executivo, o Calçamento da entrada do cemitério do povoado Saco Torto.	07/03/2023	Encaminhada ao executivo
12/2023	Jalisson Alves da Invenção	Indica ao executivo, que seja feito os canteiros com a praça no povoado Tábua.	07/03/2023	Encaminhada ao executivo
13/2023	Antônio Luiz dos Santos	Indica ao executivo, a construção de um quebra-molas na baixada do povoado Alecrim e os redutores de velocidade do tipo tartaruga na ladeira do mesmo povoado no Município de Malhador.	07/03/2023	Encaminhada ao executivo
14/2023	Gerinaldo de Jesus Rocha	Indica ao executivo, que seja feito o calçamento na rua que dá acesso à quadra de esportes do povoado Tábua no Município de Malhador.	07/03/2023	Encaminhada ao executivo
15/2023	Gerinaldo de Jesus Rocha	Indica ao executivo, a construção de cem metros de calçamento na rua que dá acesso ao fundo da igreja católica e ao lado do /2023cemitério localizado no povoado Palmeira no Município de Malhador.	09/03/2023	Encaminhada ao executivo
16/2023	Valter Oliveira Souza	Indica ao executivo, a construção de um posto de saúde e uma praça em um terreno que é utilizado para a feira das trocas, localizado na Rua Nova Brasília, no Município de Malhador.	09/03/2023	Encaminhada ao executivo



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

17/2023	Valter Oliveira Souza	Indica ao executivo, a implantação de obras para construção de um posto de saúde no Povoado Poço Terreiro.	09/03/2023	Encaminhada ao executivo
18/2023	Eriberto Alves de Andrade	Indica ao executivo, que seja feito o calçamento da rua que dá acesso à Fazenda Santo Izidório.	09/03/2023	Encaminhada ao executivo
19/2023	Gerinaldo de Jesus Rocha	Indica ao executivo, a continuidade da construção do calçamento da Rua João Lima, localizada no povoado Saco Torto, Município de Malhador.	14/03/2023	Encaminhada ao executivo
20/2023	Jalisson Alves da Invenção	Indica ao executivo, que seja realizada a transposição da barragem Jacarecica 2 para o município de Malhador.	14/03/2023	Encaminhada ao executivo
21/2023	Valter Oliveira Souza	Indica ao executivo, a construção de uma quadra de esportes no povoado Adique. Essa obra, no povoado indicado, incentivará o esporte, atividades físicas e recreativas entre todos os moradores, principalmente crianças.	14/03/2023	Encaminhada ao executivo
22/2023	Eriberto Alves de Andrade	Indica ao executivo, que seja feito o calçamento da rua José Augusto Pixitita e da Rua sai do Conjunto Mutirão para a SE-122.	21/03/2023	Encaminhada ao executivo
23/2023	Gerinaldo de Jesus Rocha	Indica ao executivo, a construção do calçamento nas ruas do loteamento João de Lia, localizado no Município de Malhador.	21/03/2023	Encaminhada ao executivo
24/2023	Jalisson Alves da Invenção	Indica ao executivo, que seja realizada a recuperação de todas as estradas vicinais do município de Malhador.	21/03/2023	Encaminhada ao executivo
25/2023	Gerinaldo de Jesus Rocha	Indica ao executivo, a construção de 60 metros de calçamento na rua ao lado da casa do senhor Orlando, localizada no povoado Palmeira, no Município de Malhador.	23/03/2023	Encaminhada ao executivo
26/2023	Maria Geane Vieira Mendonça	Indica ao executivo, a construção da Praça de Eventos no Campo Velho, onde foi realizado o evento em comemoração ao nosso padroeiro São José no dia 19 de março do corrente ano.	28/03/2023	Encaminhada ao executivo
27/2023	Maria Geane Vieira Mendonça	Indica ao executivo, a continuidade da revitalização com borra asfáltica na estrada do antigo Saco do Fundo, hoje sendo chamada Rua Antonieta Nunes de Oliveira que inclusive precisa ser colocado o nome da rua, o qual foi devidamente aprovado em plenário.	28/03/2023	Encaminhada ao executivo
28/2023	Gerinaldo de Jesus Rocha	Indica ao executivo, a construção de um posto médico no Povoado Marcelo Déda, no Município de Malhador.	30/03/2023	Encaminhada ao executivo

8.2 - PROJETOS DE LEIS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

Durante o período de auditoria, 05 Projetos de Leis foram protocolados nesta casa legislativa, os quais encontram-se conforme descrições abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
PL 01/2023	Institui o Casamento Civil Comunitário no âmbito do município de Malhador, estabelece a celebração de convênio e parceria para a realização do casamento e dá outras providências.	DATA: 28/02/2023 Francisco de Assis Araújo Júnior (Prefeito Municipal)	Lei Municipal nº 571 de 03 de março de 2023
PL 02/2023	Cria a Carteira de Identificação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), no município de Malhador, Estado de Sergipe, e dá outras providências.	DATA: 28/02/2023 Francisco de Assis Araújo Júnior (Prefeito Municipal)	Lei Municipal nº 572 de 03 de março de 2023
PL 03/2023	Dispõe sobre a distribuição de filtros de água para a população carente de todo o município de Malhador, Estado de Sergipe, e dá outras providências.	DATA: 28/02/2023 Francisco de Assis Araújo Júnior (Prefeito Municipal)	Lei Municipal nº 573 de 03 de março de 2023
PL 04/2023	Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Malhador e dá outras providências.	DATA: 09/03/2023 Francisco de Assis Araújo Júnior (Prefeito Municipal)	Lei Municipal nº 574 de 15 de março de 2023
PL 05/2023	Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial dos servidores públicos municipais de Malhador, Estado de Sergipe e dá outras providências.	DATA: 21/03/2023 Francisco de Assis Araújo Júnior (Prefeito Municipal)	Lei Municipal nº 575 de 22 de março de 2023

8.3 - LEIS MUNICIPAIS

No período, **05 (cinco)** novas leis foram aprovadas, sancionadas e publicadas no diário oficial da Prefeitura de Malhador/SE. Para maiores informações sobre as novas legislações sobre o Município, favor, consultar no diário oficial da prefeitura ou a secretária da Câmara.

- Lei Municipal nº 571 de 03 de março de 2023.
- Lei Municipal nº 572 de 03 de março de 2023.
- Lei Municipal nº 573 de 03 de março de 2023.
- Lei Municipal nº 574 de 15 de março de 2023.
- Lei Municipal nº 575 de 22 de março de 2023.

8.4 – REQUERIMENTOS

No período de apuração, nenhum Requerimento foi tramitado na casa.

8.5 – PROJETO DE RESOLUÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR**

No período de apuração, nenhum Projeto de Resolução foi tramitado na casa.

8.6 – RESOLUÇÃO

No período de apuração, nenhuma Resolução foi tramitado na casa.

8.7 – SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez, divide-se em sessão legislativa ordinária e extraordinária. Na Câmara Municipal de Malhador/SE, foram realizadas um total de **10 (dez)** sessões ordinárias no decorrer do período em análise.

Figura 1: Registro da 1ª Sessão ordinária no período em análise



Na fotografia, da esquerda para a direita: Ver. Antônio, Ver. Maichel, Ver. Gerinaldo, Ver, Jalisson, Vera. Geane, Pref. Assis, Ver. Wladimir, Ver. Valter, Ver, Alisson, Ver. Eriberto e Vice-prefeito Dr. Everaldo.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR**

8.8 – DECRETOS LEGISLATIVOS

No período estudado, não foi registrado nenhum decreto legislativo nesta casa legislativa.

9 – ADMINISTRATIVOS

9.1 OFÍCIOS

Ofício é o nome comumente utilizado para solicitar, reivindicar, notificar ou comunicar formalmente sobre determinado tema. Mais utilizado por repartições públicas ou corporativas que precisam ter um registro e controle das notificações enviadas utilizando-se para tanto uma numeração contínua e crescente dos ofícios enviados. Este controle busca permitir também a devida correspondência à resposta ao ofício, viabilizando a organização interna do que foi emitido e do que foi respondido.

Assim sendo, no período soma-se um total de **28** ofícios expedidos em 2023 por esse parlamento.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR**

10 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

Quanto às informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Malhador/SE vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O contemporâneo relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **01/01 a 31/03 de 2023**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
Malhador/SE, 24 de abril de 2023.

ALEFY OLIVEIRA VIANA
Controle Interno